



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Criada pela Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005
PALMEIRA - PR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de estagiários, conforme Resoluções nº 38/2020 e 39/2020.

1. DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1 – O processo seletivo destina-se à abertura de 1 (uma) vaga para estagiário.

1.2 – São requisitos:

- Estar matriculado em curso nível superior, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão Pública ou Processos Gerenciais;
- Ter mais de 16 anos;
- Cumprir os prazos para entrega de documentos e comparecimento em entrevista.

2. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

2.1 – O horário do estágio será das 09 às 12h, e das 13h às 16h, totalizando 6 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

2.2 – A remuneração é composta por uma bolsa auxílio, de R\$ 970,20 (novecentos e setenta reais e vinte centavos) e vale-transporte, no valor de R\$ 80,85 (oitenta reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.051,05 (mil e cinquenta e um reais e cinco centavos), a serem pagos mensalmente.



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Criada pela Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005
PALMEIRA - PR

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – O candidato (a) deverá trazer currículo na sede própria do Regime Próprio de Previdência Social, situado na rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR, entre os dias 20 de fevereiro e 04 de março, em horário de funcionamento regular da Autarquia (08h às 12 e 13h às 17h).

3.2 – O currículo deve conter, no mínimo:

- Nome completo;
- Telefone para contato;
- E-mail;
- Curso atualmente em andamento.

3.3 – O candidato selecionado deverá trazer, em até 5 dias úteis após a convocação, a seguinte lista de documentos:

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula.

4. DA ENTREVISTA

4.1 – Os candidatos deverão passar por entrevista individual, a ser agendada no início de março, conforme horários a serem comunicados futuramente pelo RPPS.

4.2 – A entrevista ocorrerá em horário de funcionamento da Autarquia e será conduzida pelo Departamento de Recursos Humanos.

4.2.2 – O RPPS reserva-se no direito de limitar em 10 entrevistas, realizando prévia triagem dos currículos, no caso em que o número de currículos recebidos seja superior a este limite.



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
Criada pela Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005
PALMEIRA - PR

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 – O candidato aprovado deverá trazer cópias e originais da lista de documentos do item 3.3, no prazo pré-estabelecido.

5.2 – O candidato deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e responsabilizar-se pela coleta da assinatura da sua instituição de ensino.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.



Juliano Barauce de Oliveira

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS